



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro

Telefone



77 3460-1021

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

APOSTILAMENTOS

- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 0002-2024
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 0309-2023

ATAS

- ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS O 3º QUADRIMESTRE DE 2023.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 0002/2024**

Primeiro Termo aditivo de Apostilamento do Contrato nº 0002-2024, referente ao Pregão de Presencial Eletrônico nº 0011/2022, em que fazem o MUNICÍPIO DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.811.484/0001-09, situada na Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro – CEP: 46.490-000 - Igaporã-Ba, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e o CONTRATADO: TRIMAG TRATORES – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.061.215/0001-07, cujo objeto é a registro de preços para possível aquisição de óleos lubrificantes, filtros e outros para uso pela Prefeitura Municipal de Igaporã e suas secretarias, com entrega programada para o ano de 2024. Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo de Apostilamento, a inclusão da Fonte de Recurso da Dotação Orçamentária que passa a constar: Unidade Gestora: 0203 - Secretaria Municipal De Educação; PROJETO ATIVIDADE: 2235 - Manutenção da Educação Infantil; ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000 - Material de Consumo; FONTE: 15690000 - Outras TRANSF. de REC. do FNDE; Unidade Gestora: 0203 - , Secretaria Municipal De Educação; PROJETO ATIVIDADE: 2097 - Manutenção do Transporte Escolar; ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000 - Material de Consumo; FONTE: 15500000 - Salário Educ. Igaporã-Ba, em 16 de fevereiro de 2024, Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito Municipal.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 0309/2023**

Primeiro Termo aditivo de Apostilamento do Contrato nº 0309-2023, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 0050/2023, em que fazem o MUNICÍPIO DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.811.484/0001-09, situada na Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro – CEP: 46.490-000 - Igaporã-Ba, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e o CONTRATADO: **MANOEL CARDOSO DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **22.360.340/0001-66**, cujo objeto é a contratação de oficinas mecânicas especializadas em manutenção mecânica e elétrica para veículos leves, médio e pesados para prestação de serviços de reparo e manutenção operacional, preventiva e corretiva nos veículos da frota municipal de Igaporã-Ba. Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo de Apostilamento, a inclusão da Fonte de Recurso da Dotação Orçamentária que passa a constar: Unidade Gestora: 0203 - Secretaria Municipal De Educação; PROJETO ATIVIDADE: 2235 - Manutenção da Educação Infantil; ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 15690000 - Outras TRANSF. de REC. do FNDE. Igaporã-Ba, em 16 de fevereiro de 2024, Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito Municipal.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2023.

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e quinze minutos, realizou-se na dependência do auditório do CRAS, por motivo que a Câmara Municipal está em reforma, a Audiência Pública para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2023, quando estiveram presentes: o Controlador Interno da Prefeitura Municipal de Igaporã, Sr. Arquiles Mendes Rodrigues, o assessor contábil da empresa ORPAM, Sr. Ezeneu Alves de Oliveira, o Sr. Arquiles Mendes Rodrigues - Controlador Interno da Prefeitura Municipal de Igaporã, e presentes. A reunião foi aberta pelo controlador interno do executivo municipal, que salientou a importância da realização da audiência a fim de que todos tomem conhecimento dos recursos arrecadados pelo Município e também a sua utilização. Observou que a presença da população é de fundamental importância, pois é a verdadeira fiscalizadora das ações do executivo, para o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal que cita em seu artigo 9º, § 4º que o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar no final dos meses de fevereiro, maio e setembro o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre em audiência pública. Foram detalhados todos os números relativos as receitas e despesas do Município, assim como os principais aspectos que condicionam o desempenho da Receita, Despesa, e Dívida Pública Consolidada. Informou que a despesa líquida com pessoal se encontra dentro do limite prudencial perfazendo um percentual de 53,04%, que o índice com educação do município encerrou em 26,17%, cumprindo o limite estabelecido no art. 212 da Constituição Federal. Os recursos do FUNDEB foram gastos 78,26% em Profissionais da Educação Básica, VAAT Educação Infantil em 70,39% e VAAT Capital em 16,47%. Em relação as despesas com saúde o município cumpriu o limite estipulado segundo a Emenda Constitucional nº 29/00, sendo aplicado percentual de 20,49%. Terminada a explanação o Controlador Interno abriu espaço para que os presentes pudessem realizar questionamentos e dirimirem dúvidas. Finalizando agradeceu a presença de todos e não havendo nada a se tratar, eu Gilson de Jesus Souza, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será por mim assinada e pelos demais presentes.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Lista de presença sobre Audiência Pública referente ao 3º quadrimestre de 2023 da LRF, em 29 de fevereiro de 2024.

1. Regina Augusta Oliveira
2. Arquibaldo Rodrigues
3. Gilson de Jesus Soares
4. Miriam de Alcantara Santos
5. Virgínia Gaspar de Bandeira
6. Gilvânia Silva Cardoso
7. Marília Pereira da Silva
8. Antônio Carlos dos Reis Neto
9. Arinaldo Alves da Silva
10. Magno de Almeida Farias
11. Bruna Silva Santos de Oliveira
12. _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/19E3-4229-3B29-7304-C768> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 19E3-4229-3B29-7304-C768



Hash do Documento

372b7367ae43915e6aa0005857025fe688549df52c4ed80cb3360fd873fc6cbe

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/03/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/03/2024 15:32 UTC-03:00